



Prefeitura Municipal de Albertina

Rua Luiz Opúsculo 290, Centro, Albertina-MG, Estado de Minas Gerais
CEP 37.596-000 | Telefax (35) 3446-1333 | <http://www.albertina.mg.gov.br>

Lei Complementar nº 056, de 05 de Novembro de 2014.

“Altera dispositivos da Lei Complementar nº 014 de 31 de Agosto de 2010 e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O parágrafo único do art. 65 da Lei Complementar nº 014, de 31 de Agosto de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 65

Parágrafo Único. No caso mencionado no inciso I, o servidor poderá optar pela remuneração do cargo de que for titular, podendo o servidor titular de dois cargos, legalmente cumuláveis, optar pela remuneração cumulativa dos cargos efetivos.”

Art. 2º Revogando-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Albertina, 05 de Novembro de 2014.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal de Albertina